

TERMO ADITIVO № 02

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 29/2019-MINFRA,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO
DA INFRAESTRUTURA E A PESSOA JURÍDICA, COMUNICA – AGÊNCIA DE
COMUNICAÇÃO EIRELI - EPP.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**, com sede no Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 37.115.342/0001-67, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, o Senhor **NERYLSON LIMA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade n.º 3.249.051, expedida pela SSP/DF e CPF/MF n.º 821.475.664-20, designado pela Portaria n.º 670, de 18/01/2019, publicada na Edição Extra DOU de 18/01/2019 e subdelegação de competência que lhe confere a Portaria nº 3.069, de 09/07/2019, e por outro lado, a pessoa jurídica, **COMUNICA – AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.427.387/0001-80, sediada na SHIN CA 01, Lote A, Bloco A, Sala 176, Pavimento 01 - Deck Norte Shopping, CEP: 71503-501, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **PAULA GOMES VIANNA**, portadora da Carteira de Identidade nº 1.682.124 SSP/DF e CPF nº 696.393.701-00 e, tendo em vista o que consta no Processo nº **50000.032785/2019-76**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, resolvem celebrar o presente termo aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:
 - a) o acréscimo correspondente à 24,98% (vinte e quatro vírgula noventa e oito por cento) do valor total inicial do contrato; e
 - b) a prorrogação do Contrato n.º 29/2019-MINFRA, por mais 12 (doze) meses, a partir de **14/12/2020 até 13/12/2021**, conforme faculta a sua Cláusula Segunda Da Vinculação.
- 2. CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR
- 2.1. O valor anual do contrato passará de **R\$ 257.056,31** (duzentos e cinquenta e sete mil cinquenta e seis reais e trinta e um centavos) para **R\$ 321.258,24** (trezentos e vinte e um mil duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos), conforme dispõe o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 3. CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária 3.1. própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

UG emitente: 390004

Programa de Trabalho: 26.122.0032.2000.0001

Ação: 2000 - Administração da Unidade

Natureza da Despesa: 339039

PTRES: 173815

Fonte: 0100

Nota de Empenho (3518682): 2020NE800393 no valor de R\$ 321.258,24 (trezentos e vinte e um mil duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Parágrafo Primeiro – No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

- CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA 4.
- 4.1. O presente termo aditivo entrará em vigor na data de 14/12/2020 a 13/12/2021.
- 5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA
- 5.1. A CONTRATADA deverá apresentar garantia complementar, no valor de R\$ 16.062,91 (dezesseis mil sessenta e dois reais e noventa e um centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) de R\$ 321.258,24 (trezentos e vinte e um mil duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos), no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no edital e em conformidade com a cláusula décima do contrato.
- CLÁUSULA SEXTA DA RATIFICAÇÃO 6.
- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 29/2019-MINFRA, não modificadas, no todo ou em parte, pelo presente termo aditivo.
- 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
- A publicação resumida do presente termo aditivo na imprensa oficial, que é condição 7.1. indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, na forma do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93.

E, por assim estarem de acordo, os representantes legais das partes assinam eletronicamente o presente instrumento.

NERYLSON LIMA DA SILVA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração do MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA - MINFRA **CONTRATANTE**

PAULA GOMES VIANNA

Representante da pessoa jurídica COMUNICA – AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO EIRELI - EPP. **CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **PAULA GOMES VIANNA**, **Usuário Externo**, em 10/12/2020, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Nerylson Lima da Silva**, **Subsecretário de Planejamento**, **Orçamento e Administração**, em 11/12/2020, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3499611** e o código CRC **E7578C6C**.



Referência: Processo nº 50000.032785/2019-76

SEI nº 3499613

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívico Administrativa Brasília/DF, CEP 70044-902 Telefone: - www.infraestrutura.gov.br